Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1391

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
- ***Atos de Pessoal*** 3
  - Portarias 3
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 4
  - Quebra de Ordem Cronológica 4
- ***Licitações e Contratos*** 6
  - Homologação / Adjudicação 6
  - Revogação / Anulação 7
- ***Vigilância Sanitária*** 7
  - Comunicados 7

Poder Legislativo 7
- ***Atos Oficiais*** 7
  - Portarias 7

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.354/2026

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício para custeio de despesas da diretoria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotações orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, no valor total de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** obedecendo à seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
264	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.000,00
TOTAL:			**R$ 31.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** terão cobertura de recurso proveniente **Anulação Parcial,** de dotação orçamentária vigente de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
262	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
263	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
TOTAL:			**R$ 31.000,00**

Art. 3º. Fica alterada as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. E Publ. Na data supra

Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

DECRETO N. 5.355/2026

"Declara luto oficial pelo falecimento do ex-Prefeito do Município de Cerqueira César."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o mesmo administrou o Município de Cerqueira César nos períodos de **1983 a 1988 e de 1993 a 1996**;

CONSIDERANDO, ainda, os relevantes serviços prestados ao Município de Cerqueira César durante sua trajetória na vida pública;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que o seu falecimento causa entre os munícipes;

CONSIDERANDO, ainda, o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagem à memória daqueles que contribuíram para a história e o desenvolvimento de Cerqueira César;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial no Município de Cerqueira César, por 03 (três) dias**, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 08 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

"P O R T A R I A N. 359/2026"

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido por motivo de aposentadoria, a servidora municipal **Nair de Melo**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 360/2026"

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido por motivo de aposentadoria, a servidora municipal **Elisete Cristina Dias Amaro**, lotada no cargo de Professor Docente, a partir de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 361/2026"

"Dispõe sobre concessão de Auxílio Natalidade".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Auxílio Natalidade a servidora municipal **Abia Priscila Munhoz Segredo**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao nascimento do filho, com base no artigo 81 da Lei nº. 870/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cerqueira César.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 362/2026"

"Dispõe sobre promoção por classe".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal **Patrícia Gabaldo**, lotada no cargo de Professor Docente, o adicional por tempo de serviço público municipal (anuênio), nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 1.844/2011, correspondente a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias.

Art. 2º – Conceder à servidora pública municipal

Geovana Natal, lotada no cargo de Professor Docente (cargo I), o adicional por tempo de serviço público municipal (anuênio), nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 1.844/2011, correspondente a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2026.

Art. 3º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 363/2026"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Rita Maria Tinti da Silva**, lotada no cargo de Professor Docente, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, a partir de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º – Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo ao servidor municipal **Rodnei André Barrios**, lotado no cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2019 a 05 de outubro de 2024, a partir de 09 de setembro de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 364/2026"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Elias Batista de Souza,** lotado no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, a partir de 28 de agosto de 2026.

Art. 2º – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Ana Raquel Ferreira da Silva,** lotada no cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, a partir de 13 de outubro de 2026 e **Edilson Marques de Souza,** lotado no cargo de Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 3º – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Valéria Cristina Rolim,** lotada no cargo de Fiscal Tributário, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 4º – Alterar o período de gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora municipal **Isadora Cristine Cardoso Tibúrcio**, lotada no cargo de Agente Administrativo, inicialmente previsto para início em 08 de setembro de 2026, passando a ser usufruído a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 5º – Alterar o período de gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora municipal **Sandra Aparecida Martins**, lotada no cargo de Enfermeiro, inicialmente previsto para início em 01 de setembro de 2026, passando a ser usufruído a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado - Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 365/2026"

"Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder 185 (cento e oitenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Ana Claudia de Freitas Gomes**, lotada no cargo de Servidor Geral, a partir de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de setembro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Prestação de serviço com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para modernização da gestão territorial deste município., cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade na prestação de serviço do item acima elencado".

Fornecedor:- Egati Engenharia Tecnologia e Negócios Ltda.

CNPJ:- 08.104.120/0001-40

Empenho(s):- 4029

Valor Total:- R$ 14.500,00

Cerqueira Cesar, SP, 08 de setembro de 2026.

_____

Carlos Alberto do Amaral

Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "Fornecimento de materiais de construção diversos", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "continuidade no fornecimento de materiais para construção, tendo em vista a real necessidade de aquisição de materiais diversos para a não paralisação das obras públicas em andamento".

Fornecedor: TCF Matcon Ltda.

CNPJ: 58.542.437/0001-37

Empenho(s): - 4773, 4791, 5177, 5224, 5282, 5284, 5323, 5367, 5596 e 5392.

Valor total = R$ 22.603,65

Cerqueira Cesar, SP, 08 de setembro de 2026.

_____

Carlos Alberto do Amaral

Diretor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para realização de exames de ultrassom."*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes, a medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na realização desses exames diagnósticos pode comprometer o início de tratamentos essenciais e impactar diretamente na saúde e reabilitação dos pacientes que dependem do sistema municipal.

Fornecedor: Centro de apoio e diagnóstico por imagem Lovison

CNPJ: 26.083.406/0001-79

Empenho(s): 5048

Nota Fiscal:2479

Valor R$: 16.954,70

Cerqueira César, SP, 08 de setembro de 2026

_____

Otavio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para realização de exames de ultrassom."*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes, a medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na realização desses exames diagnósticos pode comprometer o início de tratamentos essenciais e impactar diretamente na saúde e reabilitação dos pacientes que dependem do sistema municipal.

Fornecedor: Centro de apoio e diagnóstico por imagem Lovison

CNPJ: 26.083.406/0001-79

Empenho(s): 5047

Nota Fiscal:2478

Valor R$: 7.049,23

Cerqueira César, SP, 08 de setembro de 2026

_____

Otavio de Carvalho Angstmann

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços médicos para as especialidades: cardiologista, otorrinolaringologista, psiquiatra, geriatra, neurologista, urologista, ginecologista", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde da população. A medida visa evitar a interrupção de consultas, diagnósticos e tratamentos essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso desses serviços médicos especializados impactaria diretamente nas filas de espera e no monitoramento de pacientes crônicos, podendo causar o agravamento do quadro clínico dos usuários do sistema municipal de saúde e riscos à saúde pública.

Fornecedor: LM Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 22.626.640/0001-44

Empenho(s): 4731
Notas Fiscais: 1405
Valor R$: 58.474,79
Cerqueira César, SP, 08 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços médicos para a especialidade: oftalmologista", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde da população. A medida visa evitar a interrupção de consultas, diagnósticos e tratamentos essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços especializados pode comprometer diretamente o acompanhamento clínico dos pacientes, retardar diagnósticos precoces e tratamentos necessários, podendo ocasionar agravamento de doenças oculares, redução da qualidade de vida, riscos à visão e prejuízos à saúde dos usuários do sistema público de saúde.

Fornecedor: LM Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 22.626.640/0001-44
Empenho(s): 5037
Notas Fiscais: 50
Valor R$: 5.875,80
Cerqueira César, SP, 08 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o serviço social da secretaria municipal de saúde.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade social. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção, ou atraso no fornecimento desses medicamentos pode comprometer diretamente o tratamento dos pacientes atendidos pelo serviço social, impactando na recuperação da saúde e podendo ocasionar danos irreversíveis à integridade física dos usuários do sistema público de saúde.

Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Empenho(s): 4833
Nota Fiscal: 382509
Valor R$: 840,00
Cerqueira César, SP, 08 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de medicamentos", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o tratamento vital dos pacientes. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses medicamentos pode comprometer diretamente o tratamento dos pacientes atendidos na rede pública municipal, impactando na recuperação da saúde e podendo ocasionar danos irreversíveis à integridade física dos usuários do sistema de saúde.

Fornecedor: ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ: 15.361.503/0001-60
Empenho(s): 4644
Notas Fiscais: 15268
Valor R$: 48.126,00
Cerqueira César, SP, 08 de setembro de 2026

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02, vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA** e **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 086/2026 – Processo Licitatório nº. 101/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Abrigo, Cras I e II, CCI, CCA e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologado em: 08/09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 086/2026 – Processo Licitatório nº. 101/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira

César/SP

Contratadas: FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA e **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Abrigo, Cras I e II, CCI, CCA e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 08/09/2026

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE CANCELAMENTO DE SUPRESSÃO

Fica **CANCELADA A SUPRESSÃO**,no que se referente ao Contrato na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 090/2022 – Processo nº. 103/2022,** que faz entre si a Prefeitura Municipal de Cerqueira César e a **empresa SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA,** do valor total de **R$ 824,18 (oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, em razão da incorporação de novos veículos à frota da Secretaria supracitada, em quantidades iguais às que foram suprimidas.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

LAUDA AIF

Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César

Data do auto: 29/07/2026

Protocolo nº 174/26

Comunicado de arquivamento de auto de infração – AIF Nº 127

Conforme disposto: Artigos 53, 54 e 55 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinados com RDC ANVISA Nº 15 de 2012 e RDC Nº 63 de 25 de novembro de 2011.

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ: 47.235.130/0001-77

Endereço: Rua Major Arthur Esteves, nº 700, Vila Angélica - Cerqueira César - CEP: 18760-370

Representado por: MAYARA MONTEIRO CINEL PADAVINI – CPF: ***976418**

Processo: 353511409/012/2026

O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o **DEFERIMENTO PARCIAL** e **ARQUIVAMENTO** do AIF Nº 127.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19/2026

Dispõe sobre a extinção da Comissão Processante n.º 01/2025.

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento pelo Plenário desta Casa Leis da Denúncia n.º 03/2025 e consequente constituição da Comissão Processante n.º 01/2025, destinada a apuração de infração político-administrativa em face do Vice-Prefeito *Hemerson Camargo Mantovani*, nos moldes do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei n.º 201/67;

CONSIDERANDO, todavia, a certificação do trânsito em julgado do v. Acórdão do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em reexame necessário, que manteve a r. Sentença de concessão da segurança nos autos do Mandado de Segurança, Processo n.º 1002633-73.2025.8.26.0136, impetrado pelo Denunciado, *Hemerson Camargo Mantovani,* julgando em definitivo do referido *writ*;

RESOLVE:

Art. 1º. Pela presente portaria declara-se extinta a Comissão Processante n.º 01/2025 desta Casa de Leis, determinando o seu arquivamento e dando a devida ciência a referida comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 03 de setembro de 2026.

JEAN CARLO BENTO
-Presidente-
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.
Adenilson Alberto de Oliveira
-Diretor da Secretaria-

.....